



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS**

RECEBIDO
14/06/2021

Processo Legislativo nº 49/2021

Comissão CJLCOAACPES

PARECER DE ADMISSIBILIDADE

O projeto de Lei nº 2.493 de 28 de maio de 2021 de autoria do Poder Executivo é composto pelo Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 da administração municipal.

O PPA foi protocolado nesta casa legislativa nos termos do artigo 118 § 6º I da Lei Orgânica Municipal combinado com o artigo 165, inciso I parágrafo 1º Constituição Federal.


O projeto de lei atende as regras para a implantação do Plano Plurianual, uma vez que traz as diretrizes administrativas que serão implementadas nos próximos quatro anos da administração.

Desta forma, este relator entende que no presente projeto de lei foram atendidos os quesitos legais quanto ao mérito opinando pela admissibilidade do Plano Plurianual e o seu processamento regular com a realização da respectiva audiência pública nos termos do artigo 211 § 2º do Regimento Interno.

Ante ao exposto este relator VOTA pela Aprovação do Parecer que Acolhe a admissibilidade do Plano Plurianual constante no projeto de lei nº 2.493 de 28 de maio de 2021.

Encaminhado para os demais participantes desta Comissão para apreciação.

Barão, 14 de junho de 2021


Ver. Claudir Antônio Ludwig – progressistas Vereador Relator


Ver. Mario Cesar Ajala - progressistas


Ver. Luciano Ricardo Sandrin - psd

- Favorável – Pelas Conclusões do Parecer
 Contrário – Pelas Conclusões do Parecer
 Abstenção

- Favorável – Pelas Conclusões do Parecer
 Contrário – Pelas Conclusões do Parecer
 Abstenção